

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.223.526/0001-06**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 – Centro, Cidade Iporã do Oeste/SC, neste ato representado pela Sra. Vitoria Berti, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.017.059-40, e portador da identidade nº 6.748.027 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
2	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA CORTE CRUZADO - 701. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	75	R\$ 9,49	R\$ 711,75
13	APLICADORES MICROBRUSH COM HASTE DOBRÁVEL. PORÇÃO ATIVA ESFEROIDAL CONFECCIONADA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES REGULAR C/ 100. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK Life	326	R\$ 10,03	R\$ 3.269,78
35	BROCA CIRÚRGICA Nº 701. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80
36	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 9,01	R\$ 1.729,92
39	BROCA CIRÚRGICA Nº 703. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 9,50	R\$ 1.824,00
40	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 14,36	R\$ 2.757,12
123	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA USO EM MICROMOTOR. CX COM 6 UND. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX C/ 6 UND	MK Life	60	R\$ 115,42	R\$ 6.925,20
					VALOR TOTAL	R\$ 18.830,57

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-0
599169540
7

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-059
91695407



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa (CPF Nº 011.056.694-75)** e **Rafaela Marinho (CPF Nº 117.954.284-30)**.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

Página 4 de 5

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-OS
991695407

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-OS99
1695407

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Data: 2023.07.26 15:27:35 -0300'



§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05091695407

Assinado de forma digital por ANNE
GABRIELLE BEZERRA:05091695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Data: 2023.07.26 15:27:40 -0300'

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
EMPRESA CONTRATADA